

# Edital de Apoio a Participação em Eventos Científicos- 2025 (retificado)

A Sociedade Botânica de São Paulo - SBSP, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, e pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins civis, sem finalidade lucrativa, por meio de sua Diretoria gestão 2022-2025, no uso de suas atribuições, torna público a presente chamada e convoca os interessados a apresentarem propostas de financiamento para participação em eventos científicos (conferências, congressos e afins) nacionais e internacionais, conforme as condições a seguir estabelecidas e observado o regimento disposto no Estatuto Social Consolidado da SBSP.

## 1. Finalidade e recursos disponíveis

1.1 Este edital tem a finalidade de apoiar a participação, dos proponentes selecionados, em eventos científicos de abrangência regional, nacional ou internacional, sejam eles simpósios, congressos, ciclos de conferências e outros eventos similares, relacionados à ciência, tecnologia e/ou inovação em Botânica e suas áreas afins.

1.2 A SBSP, dentro de suas condições orçamentárias para o período de 2025, disporá do total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para apoiar as participações em eventos científicos.

## 2. Requisitos e condições do proponente:

2.1 Apresentar currículo Lattes atualizado.

2.2 Estar associado à SBSP e estar com a anuidade vigente quitada no ato da solicitação.

2.3 Inserir a logomarca da SBSP na apresentação do trabalho durante o evento científico;

2.4 Se o proponente utilizar redes sociais próprias para divulgar sua participação no evento, marcar a SBSP utilizando a [@sociedadebotanicasp](#) (Instagram) ou [@botanicasbsp](#) (Facebook);

2.5 Enviar relatório de participação do evento. O relatório (modelo será enviado com a aprovação da proposta) deve ser enviado impreterivelmente

em até 45 dias após encerramento do evento para o e-mail [sbspsecretaria@gmail.com](mailto:sbspsecretaria@gmail.com)

2.6 O não cumprimento dos requisitos 2.3 – 2.5 implicará em impedimento do proponente em solicitar auxílio a eventos em futuras edições.

### **3. Item de custeio financiável**

3.1 Serão permitidas despesas de custeio com a **taxa de inscrição em um evento científico presencial e/ou online**, tais como congresso, simpósio e afins relacionados à ciência, tecnologia e/ou inovação em Botânica e suas áreas afins.

**3.2 Apenas serão financiados eventos nacionais ou internacionais que ocorram no Brasil e que o pagamento seja realizado via bancos brasileiros.**

3.3 A taxa de inscrição cujo financiamento for aprovado será paga em sua integralidade, não sendo permitido pagar qualquer fração da taxa de inscrição.

3.4 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente e poderão ser provenientes de outros auxílios ou não.

3.5 As verbas dos financiamentos aprovados pela SBSP serão liberadas diretamente para a organização do evento científico para pagamento de taxa de inscrição do solicitante. Assim, o **reembolso ao solicitante não é permitido**. Isso significa dizer que a SBSP não transfere montantes para contas bancárias de pessoas físicas, em nenhuma hipótese, para posterior pagamento de taxas de inscrição em eventos. O boleto, cupom fiscal ou recibo emitidos pela organização do evento referente a taxa de inscrição devem ser apresentados à SBSP para conferência e pagamento, devendo ser emitidos de acordo com as regras da SBSP! Assim, uma vez contemplado o auxílio, e antes de realizar qualquer pagamento ao evento, o solicitante deve entrar em contato com a SBSP (tesouraria ou secretaria) para obter as informações em como proceder com o pagamento.

### **4. Envio, análise e julgamento das propostas**

4.1 As solicitações devem ser feitas entre janeiro e dezembro de 2025,

através do [formulário de solicitação de auxílio financeiro](#) com um mínimo de trinta dias de antecedência do prazo final de pagamento da inscrição no evento, uma vez que a SBSP precisa de cerca de 20 dias para aprovar ou não a solicitação. Sugerimos fortemente que a antecedência seja ainda maior para que os solicitantes saibam também com antecedência se serão contemplados ou não e possam se organizar melhor.

4.2 Para este edital, será aceita uma única proposta por proponente.

4.3 As solicitações serão aprovadas no mérito pela SBSP que, no seu julgamento, além da análise da relevância do evento para a carreira do solicitante e de seu desempenho científico, considerará os critérios a seguir:

(a) Será priorizada a solicitação de proponentes que forem apresentar trabalho científico em evento relacionados à ciência, tecnologia e/ou inovação em Botânica e suas áreas afins. O referido trabalho deve representar uma contribuição significativa para a área de pesquisa em que o evento se insere. Em caso de empate, alunos sem bolsa serão privilegiados.

(b) Encorajamos solicitações apresentadas por pessoas com deficiência, negras, indígenas e/ou de egressos de programas de inclusão socioeconômica.

## **5. Disposições Finais**

5.1 A SBSP terá autorização para expor os apoios selecionados em sua página na internet, suas redes sociais e nas Assembleias da SBSP.

5.2 Caso seja de sua vontade, o proponente poderá utilizar a plataforma da SBSP e suas redes sociais para promover a divulgação do seu trabalho científico.

5.3 Casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela Diretoria da SBSP.

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo e-mail: [sbspsecretaria@gmail.com](mailto:sbspsecretaria@gmail.com)